PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Altera a redação do artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.207/2004, e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.207 de 19 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1°. Fica o Município de Heliodora autorizado a firmar convênios com Órgão do Estado de Minas, Fundações, Autarquias, Associações, Órgãos do Governo Federal, Setor Privado e Profissionais Liberais."

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora/MG, em 25 de janeiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 03
Documento recebido no dia 30/01/13 às 14:20 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora